



Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão  
CONSUNI-CONSEPE

**R E L E A S E**

**Data:** 20 de junho de 2008, às 17 horas (Ata nº 006).

**Presidência:** Gilberto Borges de Sá.

**Conselheiros** presentes: Gilberto Borges de Sá, Johnny Rocha Jordan, Dagoberto Sabatini Fernandes, Mauricio Neves de Jesus, Ademir Vicente Coelho, Marilane Maria Wolff Paim, Ailton Durigon, Antônio Carlos Koerich, Maria Cândida de Mello Pereira, Carla Maria Ramos de Souza, Daniel Rengel Ramos, Valdeci José Costa, Lauro Henrique Souza Lins, Raphael Branco e Ossimar Jorge de Freitas.

| <i>Matéria apreciada</i>  | <i>Relator</i>          | <i>Encaminhamento</i>  |
|---|-------------------------|--|
| 1. Projeto do curso de especialização em Alfabetização e Letramento no Ensino Fundamental.  | 1. Mauricio N. de Jesus | 1. Aprovado por unanimidade com recomendações  |
| 2. Projeto do curso de especialização em Alfabetização de Jovens e Adultos.   | 2. Mauricio N. de Jesus | 2. Aprovado por unanimidade com recomendações  |
| 3. Projeto do curso de especialização em Educação de Surdos.  | 3. Mauricio N. de Jesus | 3. Aprovado por unanimidade com recomendações  |
| 4. Projeto do curso de especialização em Direito Ambiental e Novos Direitos   | 4. Mauricio N. de Jesus | 4. Aprovado por unanimidade com recomendações  |
| 5. Projeto do curso de especialização em Bioética.  | 5. Mauricio N. de Jesus | 5. Aprovado por unanimidade com recomendações  |
| 6. Projeto do curso de especialização em Sexualidade Humana   | 6. Mauricio N. de Jesus | 6. Aprovado por unanimidade com recomendações  |
| 7. Projeto do curso de especialização em Psicopedagogia (Reformulação do projeto aprovado pelo Parecer do Consepe nº 537, de 23/04/98). | 7. Mauricio N. de Jesus | 7. Aprovado por unanimidade com recomendações  |
| 8. Homologação dos candidatos eleitos para Chefes de Departamentos e Coordenadores de Curso (Resolução nº 041, de 21/12/05).            | 8. Gilberto B. de Sá    | 8. Decidido por maioria que o Presidente do Consuni-Consepe aprove, <i>ad referendum</i> , os candidatos eleitos para Chefes de Departamento e |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>Coordenadores de Curso (Resolução nº 041/2005). A orientação é de que o parecer da Câmara de Ensino, que encaminhou o quadro de candidatos eleitos, declare, também, que fica resguardada a Administração da Uniplac, sobre os professores eleitos e em débito com a Instituição, conforme exigência da Resolução nº 041/2005 – item IX.</p> |
|--|--|---|

**Lages, 20 de junho de 2008.**  
**Beatriz Senem.**  
**Secretária do Consuni-Consepe.**